

II - ATRIBUIR aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação o disposto no artigo 132, VI, combinado com o artigo 139, § 1º, ambos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III - REVOGAR, a partir de 09-08-2021, a Portaria nº 36.875, de 02-03-2021, publicada no D.O.E nº 34.507, de 04-03-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 689860

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número: 03/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE AR CONDICIONADO, com expansão direta, exaustão e automação central, composto de módulos VRF (FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, com custo para a CONTRATADA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado à Pregoeira, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: marcia.naif@tce.pa.gov.br, no termos do item 12 do instrumento convocatório.

Responsável pelo certame: Marcia Naif Daibes

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Data do certame: 23 de agosto de 2021.

Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até às 08 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 23 de agosto de 2021.

Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 23 de agosto de 2021.

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira – Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 689726

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93 e para atender as necessidades de fiscalização dos contratos com a Administração, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objeto é a substituição do fiscal do contrato nº05/2021, firmado com a empresa CA Comunicação Ltda, designando a servidora Ivana Esperança de Castro Barros, como fiscal titular. Belém, 09 de agosto de 2021

Gilberto Jade Serique

Secretário de Administração

Protocolo: 689888

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria

EXTRATO DA Portaria Nº 02/2021-2ªPC/MPC/PA

O Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz torna pública a instauração de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará.

PAP nº 2021/0117-4

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso VI, 130 da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/92.

Interessado: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Pará – Prodepa

Objeto: Apurar a licitude do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2021 realizado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Pará – Prodepa.

Belém, 04 de agosto de 2021.

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

Protocolo: 689710

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 164/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 139/2021/MPC/PA, de 13/07/2021, que concedeu, para o período de 09 a 23/08/2021, 15 (quinze) dias de férias à servidora cedida Aline Ribeiro Brígido, Chefe do Departamento de Finanças e Planejamento; CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2021-FINANCEIRO, de 02/08/2021 (Protocolo PAE nº 2021/835550), pelo qual o servidor efetivo **Evandro Guimarães Ribeiro** é indicado para exercer a chefia daquele departamento durante o referido período, bem como para exercer o encargo de substituto automático do Chefe do Departamento de Finanças e Planejamento durante os demais afastamentos do titular, até 28/02/2022, e CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 200107, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, para, de 09 a 23/08/2021, substituir a servidora cedida Aline Ribeiro Brígido na chefia do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como para exercer o encargo de substituto automático do chefe daquele departamento durante os demais afastamentos do titular, até 28/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 06 de agosto de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 689719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2021/247939

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021- MPC/PA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 05 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUILHERME DA COSTA SPERRY, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2021/247939, Pregão nº 00012/2021 – MPC/PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software, sem garantia de consumo mínimo, incluindo análise de requisitos, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento, garantia, e serviço de contagem e aferição de pontos de função, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICADO para as empresa: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.178.322/0001-74, foi vencedora do ITEM 01, no valor global de R\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil reais) e FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 36.908.652/0001-76, foi vencedora do ITEM 02, no valor global de R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), tudo em conformidade com o disposto na Ata da Sessão, Proposta Comercial Ajustada, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação relativo ao Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – MPC/PA.

* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: <https://comprasnet.gov.br/>

Protocolo: 689963

FÉRIAS

Portaria Nº 165/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2021- 2ª PC, de 03/08/2021, do Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz (Protocolo PAE nº 2021/840224), pelo qual requer, para o período de 01/09 a 22/09/2021, os 22 (vinte e dois) dias remanescentes das férias do exercício 2020, que foram interrompidas pela Portaria nº 254/2020/MPC/PA, de 09/11/2020; e CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016;

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, matrícula nº 200196, para o período de 01/09 a 22/09/2021, os 22 (vinte e dois) dias remanescentes das férias do exercício 2020, que foram interrompidas pela Portaria nº 254/2020/MPC/PA, de 09/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de agosto de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 689723

Resolução nº 01/2021 – MPC/PA – Conselho Superior

Dispõe sobre as férias do Procurador-Geral de Contas do Estado, relativas à segunda parcela do exercício 2021.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas, Guilherme da Costa Sperry, pelo qual solicita que lhe sejam concedidas, para o período de 23/08 a 21/09/2021 (30 dias), as férias relativas à segunda parcela do exercício 2021 (Protocolo PAE nº 2021/804636);

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento que repousam na seq. 3 e 4; e CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 17, VI, da Resolução nº 01/2020-MPC/PA-Colégio,